

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

NORMA SOBRE EXIGÊNCIA DE UM ARTIGO PUBLICADO OU ACEITO PARA INSCRIÇÃO PARA DEFESA DE TESE DE DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISICA (PPGF) – CCET/UFSCAR

Resolução PPGF 06/2020— Inclui a exigência de ter ao menos um artigo publicado ou aceito para inscrição de defesa de doutorado

A CPG-F, em sua 268ª reunião ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2019, deliberou sobre os requisitos mínimos para a obtenção do título de doutor pelo PPGF/CCET/UFSCar, tendo então decidido tornar indispensável, em adição aos requisitos já exigidos pelo regimento do PPGF, que o candidato tenha ao menos um artigo publicado ou aceito para publicação em revista Qualis A (qualquer subnível e área de Astronomia/Física) da CAPES. Os resultados presentes no referido artigo devem compor parte importante da tese do candidato ao título de doutor.

Essa resolução é válida para todos as inscrições de defesa de Tese de Doutorado a partir de Janeiro de 2021.

São Carlos, 11 de outubro de 2019.

Comissão de Pós-Graduação da Física